



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2011, DE 27/12/2011**

**“Altera o piso salarial do magistério, aprova novas tabelas de remuneração e dá outras providências”.**

**A Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Tabela do anexo III da Lei Complementar nº 112/2011, de 22 de março de 2011, passando o piso salarial do magistério para R\$ 632,92 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme anexo I, desta Lei Complementar, com acréscimo de 2% (dois por cento), vigorando no período compreendido entre 01 de Novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Ainda em decorrência desta Lei Complementar, a partir de 1º de janeiro de 2012, fica fixado novo piso salarial do magistério no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de dezembro de 2011.

**Dinalva Garcia L. M. Mourão**

**Prefeita Municipal de Coxim-MS**